



MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL OUTGOING

Orientações gerais (atualizado em junho/2024)

Este texto fornece orientações gerais ao discente aprovado pela IES de destino para um período de mobilidade acadêmica internacional na modalidade OUTGOING.

É de responsabilidade do discente atender às normas e seguir os trâmites que estão elencados na [INSTRUÇÃO NORMATIVA UNIPAMPA Nº 33, 23 DE DEZEMBRO DE 2021](#), evitando prejuízos à sua regularização frente à UNIPAMPA.

A mobilidade é uma oportunidade valiosa para o seu desenvolvimento. Não permita que a falta de atenção lhe cause prejuízos.

1. COMUNICAÇÃO DAIINTER - DISCENTE

A DAIINTER comunica-se com os discentes através de e-mail institucional. Consulte regularmente seu e-mail institucional durante o processo de candidatura e o todo o período de mobilidade, inclusive a caixa spam. Evite problemas e perda de prazos. Recomendamos que estabeleça contato regular com a DAIINTER, mantendo-nos atualizados quanto à mobilidade e encaminhe documentação sempre que solicitado.

E-mail: daiinter@unipampa.edu.br

2. TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS EMITIDOS PELA UNIPAMPA

Havendo obrigatoriedade de apresentar à IES de destino documento institucional emitido pela UNIPAMPA em idioma estrangeiro comunique-se com a DAIINTER para orientação adequada, nos termos dos artigos 5º, II e 7º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA UNIPAMPA Nº 35, 23 DE DEZEMBRO DE 2021](#).

3. MANUTENÇÃO DO VÍNCULO COM A UNIPAMPA

- O discente em mobilidade acadêmica internacional deverá estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, independentemente se a sua viagem iniciará em período de férias acadêmicas.
- Se o período de estudos no exterior se iniciar na vigência do semestre acadêmico da UNIPAMPA, os componentes curriculares que estão sendo cursados neste semestre não serão avaliados e tampouco parcialmente aproveitados em seu retorno, haja vista a impossibilidade de conclusão. Todos os componentes curriculares que não forem concluídos deverão ser cursados integralmente no retorno à UNIPAMPA. Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação de Curso, com aval da Comissão de Curso e Coordenação Acadêmica, a partir de solicitação formal do discente. A Coordenação de Curso é considerada a instância responsável pela análise e deferimento ou indeferimento das solicitações dos acadêmicos.
- Se o retorno do período de estudos no exterior motivado pelo fim da concessão do benefício, por desistência ou qualquer outro motivo não coincidir com o início do semestre acadêmico em andamento na UNIPAMPA, o discente deverá aguardar o início do semestre acadêmico seguinte para retornar às atividades acadêmicas. Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação de Curso, com aval da Comissão de Curso e Coordenação Acadêmica, a partir



de solicitação formal do discente. A Coordenação de Curso é considerada a instância responsável pela análise e deferimento ou indeferimento das solicitações dos acadêmicos.

4. PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA JUNTO À UNIPAMPA

O documento que comprova a aprovação para a mobilidade é a Carta de Aceite, emitida pela IES de destino e remetida ao discente.

Cabe ao discente:

I - Após receber a carta de aceite da IES de destino:

- a) manter-se regularmente matriculado na UNIPAMPA, independentemente se a mobilidade iniciar em período de férias acadêmicas;
- b) se beneficiário de recursos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE), comunicar a Coordenação Acadêmica do Campus para as providências cabíveis.

A PRODAE informa que, conforme a [IN 19/2021](#) é permitido manter os benefícios do Plano Permanência quando o discente não for selecionado para o recebimento de auxílios da mesma natureza na instituição de destino, ou seja, que o aluno não tenha sido contemplado com bolsas e/ou auxílios no edital para o qual for selecionado. Por exemplo, se receber auxílio-alimentação, transporte, moradia na instituição de destino não poderá manter e acumular com o recebimento do Plano Permanência da UNIPAMPA, os auxílios serão suspensos até o retorno do aluno ao Brasil e assim que o mesmo comunicar ao NuDE o seu retorno à UNIPAMPA deverá solicitar a sua reinserção no Plano Permanência.

- c) se for bolsista em unidade da UNIPAMPA, comunicar o responsável para as providências cabíveis.
- d) certifique-se junto à Biblioteca de seu Campus que não há pendências registradas em sua matrícula.

II - Encaminhar à DAIINTER via e-mail institucional:

- a) a carta de aceite emitida pela IES de destino, assim que a receber, caso a DAIINTER não tenha conhecimento;
- b) termo de responsabilidade assinado, conforme modelo disponibilizado no sítio institucional da DAIINTER, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da carta de aceite da IES de destino;
- c) cópia do bilhete aéreo ou rodoviário de viagem ao exterior, assim que adquirir.
- d) cópia do seguro internacional, válido para o país de destino, com vigência para todo o período de mobilidade e que contemple cobertura médica em caso de doença ou acidente, cobertura odontológica, repatriação médica e funerária e seguro de acidentes pessoais, sendo que a não apresentação desse documento à DAIINTER, em até 5 (cinco) dias antes da viagem, sujeitará o discente às penalidades definidas pela UNIPAMPA e/ou convênio específico para programa de mobilidade acadêmica internacional, e, em caso de prorrogação de estudos, o seguro deve contemplar o novo período.
- e) em até 15 dias do início das atividades no exterior, declaração emitida pela IES de destino confirmando a apresentação do discente ou comprovante de matrícula, para que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



regularizada situação acadêmica, sob pena de reprovação por frequência nos componentes curriculares em que está matriculado na UNIPAMPA.

III – Prorrogação da mobilidade:

A prorrogação de estudos por 1 (um) semestre dependerá de consulta prévia efetivada pelo discente à DAIINTER, que consultará a IES de destino. Sendo viável a prorrogação, caberá ao discente ingressar perante a Comissão de Curso de origem com nova solicitação nos moldes do modelo disponibilizado no sítio institucional da DAIINTER, juntando documentação exigida e seguindo o fluxo interno previsto e atendendo os prazos indicados pela UNIPAMPA e IES de destino.

IV - Ao final da mobilidade:

- a) requisitar à IES de destino o encaminhamento de histórico escolar e ementas à DAIINTER, se responsabilizando pelo pagamento de taxas de expedição eventualmente cobradas;
- b) comunicar-se com a Coordenação de Curso para receber as orientações para a matrícula no semestre subsequente e requisitar o aproveitamento dos estudos acompanhado do relatório final, conforme modelo disponibilizado no sítio institucional da DAIINTER;
- c) discentes que retornarem no andamento do semestre acadêmico e tiverem sua solicitação de retorno às atividades no curso do semestre devem apresentar-se em até 10 (dez) dias.

5. TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS EMITIDOS PELA IES DE DESTINO

Em caso de necessidade de tradução de documentos acadêmicos emitidos pela IES de destino, com vistas ao processo de aproveitamento de créditos na UNIPAMPA, comunique-se com a DAIINTER.

Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais (DAIINTER)